Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 - 7000 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.939, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

APROVA DESTINAÇÃO DE RECURSOS REPASSADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.559/03 (ALTERADA PELAS LEIS 3.802/05, 3848/05 e 3.889/05).

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinqüenta reais), no exercício de 2005, dos recursos repassados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.559, de 26 de março de 2003, alterada pelas Leis 3.802/05, 3.848/05 e 3.889/05, para a aquisição de um veículo pela entidade, uma vez que os objetivos e metas previstas nas leis supra citadas, foram atendidas com recursos da própria entidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal da Administração